

Speak Up!

Manual de Procedimento de Compliance da AkzoNobel



AkzoNobel

Tomorrow's Answers Today



Este Manual contém o procedimento Speak up! Compliance da AkzoNobel. Em 2008, a AkzoNobel redefiniu seus valores de empresa. Esses valores são:

**Focar
Primeiramente no
futuro do cliente**

**Adotar o
pensamento
empreendedor**

**Desenvolver os
talentos de nosso
pessoal**

**A coragem e
curiosidade para
perguntar**

**Integridade e
responsabilidade
em nossas ações**

Carta do Conselho de Administração

Integridade e responsabilidade em nossas ações constituem o fundamento de tudo que fazemos. Isso significa que mantemos nossos princípios e que insistimos na imparcialidade e honestidade em todas as nossas operações comerciais.

Esse valor está no coração de nossa empresa. Ele nos ajudará a manter nosso êxito no presente e no futuro, bem como ajudará a manter nossa licença de funcionamento. Como funcionário da AkzoNobel, você tem uma responsabilidade pessoal de estar ciente de nossos valores de empresa e princípios empresariais – conforme especificado em nosso Código de Conduta – e corresponder aos padrões de comportamento estabelecidos.

Se você suspeitar que nosso Código de Conduta esteja sendo, ou será, violado, o incentivamos a trazer esta suspeita à atenção de seu gerente. Se você acredita que reportar à gerência (linha) não surtirá efeito algum, então sugerimos que você faça uso do recém introduzido procedimento Speak up!

Este manual de procedimento Speak up! fornece informações detalhadas sobre os procedimentos para reportar violações do Código de Conduta. Tenha certeza de que todos os relatórios Speak up serão tratados como relatórios confidenciais. Não haverá repercussões à qualquer pessoa que reporte uma violação em boa fé, mesmo se tal relato resultar infundado. A AkzoNobel não responsabilizará qualquer funcionário por qualquer perda de negócio resultante do cumprimento com o código.

Queira ler este documento cuidadosamente. Se você suspeita que alguém tenha violado o Código de Conduta e puder fornecer provas para sustentar tal suspeita, nós o aconselhamos firmemente a Falar Francamente! Contamos com cada um de vocês para proteger os princípios e valores de nossa empresa para garantir o sucesso futuro da AkzoNobel!

Conselho de Administração da AkzoNobel
Junho de 2009

Índice

02	Carta do Conselho de Administração
04	Resumo da política Speak up!
06	Canais de Relatório
07	Anexo 1 – A política Speak up!
15	Anexo 3 – Breve Descrição das Empresas AkzoNobel Responsáveis
16	Lista dos endereços Legais e de PI

Resumo da política Speak up!

Tudo que fazemos está fundamentado na integridade e na responsabilidade. O que isso significa? Isso significa que qualquer que seja a atividade que estejamos envolvidos, nós mantemos os princípios e insistimos na imparcialidade e na honestidade.

Como funcionário da AkzoNobel, você tem a responsabilidade pessoal de estar ciente de nossos valores de empresa e princípios empresariais – conforme especificado em nosso Código de Conduta – e corresponder aos padrões de comportamento que o Código estabelece. O Código de Conduta explica quem somos nós e como trabalhamos. Isso aplica-se, sem exceção, a todas as nossas operações no mundo todo. O Código de Conduta está disponível em 27 idiomas e pode ser encontrado no endereço: www.akzonobel.com/coc

Se você suspeitar de que nosso Código de Conduta esteja sendo, ou será, violado, nós o incentivamos firmemente a reportar tal suspeita.

O que deve ser reportado? Abaixo estão alguns exemplos:

- Qualquer violação das regras mencionadas no Código de Conduta da AkzoNobel
- Qualquer violação das leis e regulamentos (ex: lei da concorrência)
- Mau comportamento com respeito à contabilidade
- Fraude e suborno
- Fornecimento intencional de informação incorreta a órgãos públicos
- Delitos penais
- Discriminação e assédio.

Como você reporta uma violação do Código de Conduta?

Você pode reportar qualquer comportamento anti-ético ou ilegalidade potencial, escolhendo por uma das seguintes opções:

1. A opção preferencial é falar com seu gerente, o próximo gerente de linha ou o gerente de R.H (*). Eles estão disponíveis para ouvir suas preocupações e tomar a medida apropriada.

2. Se você não acredita que reportar ao gerente (linha) surtirá efeito, então o procedimento Speak up! poderá ser usado.

Escolha uma das opções abaixo:

- **Telefone** para a linha de ajuda Speak up!. Seu telefonema será atendido por um operador externo independente da -EthicsPoint, uma empresa que fornece relatório de terceiro por telefone ou internet para empresas internacionais. O operador ouvirá suas preocupações e poderá fazer perguntas adicionais. Na maioria dos casos, a linha de ajuda Speak up! será inicialmente atendida em inglês. Se você desejar reportar sua preocupação em um idioma diferente, o operador convidará um intérprete para o telefonema.
- O número de linha de ajuda específico do país poderá ser encontrado no verso de seu folheto pessoal Speak up! ou no site Speak up! da internet no endereço: www.akzonobel.ethicspoint.com. As linhas são gratuitas e operadas 24 horas por dia.
- **Reporte** sua preocupação via website Speak up! no endereço www.akzonobel.ethicspoint.com. Instruções completas em 27 idiomas, inclusive a seção de Pergunta & Resposta, estão disponíveis no site.
- **Informe** o Comitê de Compliance Corporativa AkzoNobel por e-mail no endereço speakup@akzonobel.com ou envie uma carta ao Comitê de Compliance Corporativa AkzoNobel na caixa postal P.O.Box 75730, 1070 AS Amsterdã, Holanda.

Quaisquer relatórios feitos a este endereço serão tratados pelo Diretor de Compliance AkzoNobel. Você receberá a confirmação de recebimento do relatório com detalhes do que acontecerá a seguir.

* Isso inclui processos locais atuais tais como o procedimento de Queixa de acordo com a lei do Reino Unido e/ou envolvimento dos representantes do funcionário tais como conselhos trabalhistas naqueles países onde tal procedimento for convencionado com o funcionário.

Quando você registra um relatório Speak up, ou por telefone ou via internet, você será solicitado a criar uma senha e receberá um número de registro confidencial. Certifique-se de anotar esses detalhes. Você poderá usar esse número de registro e senha para retornar à linha de ajuda ou ao website Speak up a qualquer tempo e verificar a situação de seu relatório.

Queira certificar-se de que todos os relatórios Speak up são tratados como confidenciais. Não haverá quaisquer retaliações à qualquer pessoa que reportar uma violação em boa fé, mesmo se tal relatório vier a ser infundado. Se você insistir em relatar anonimamente, tal procedimento poderá afetar a capacidade de investigar seu relatório totalmente.

Para informações mais detalhadas referente ao procedimento, queira ler o Anexo 1 neste manual.

Não use o procedimento Speak up! para reportar incidentes de emergência. Se você solicitar assistência de emergência, favor contatar seus serviços de atendimento de emergência locais ou seguir os procedimentos locais.

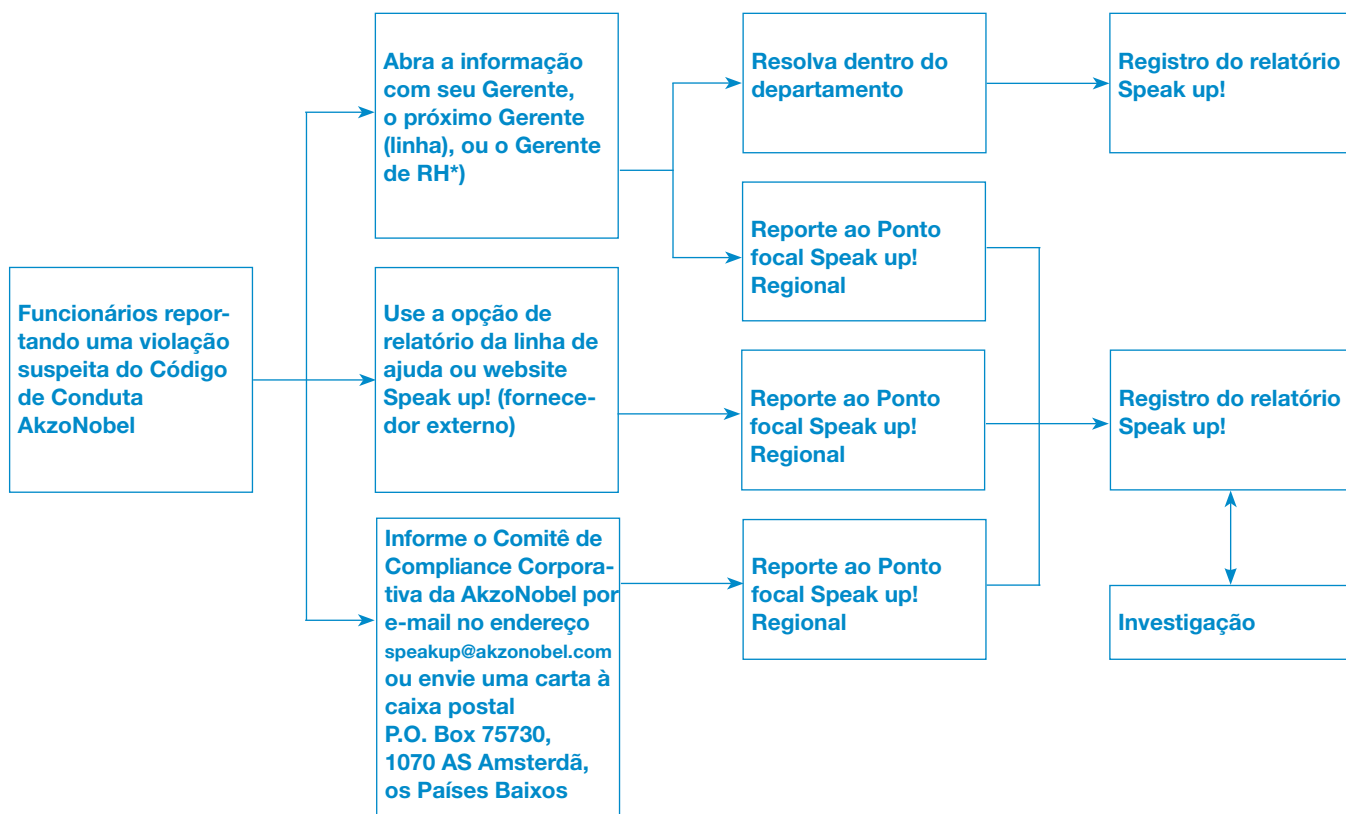
Se você tiver quaisquer perguntas ou questões sobre a interpretação da política queira contatar seu gerente ou Ponto Focal de Compliance BU. Alternativamente, você poderá enviar um e-mail ao endereço **speakup@akzonobel.com**.

O que acontece após você ter contactado a linha de ajuda ou website Speak up?

- EthicsPoint encaminhará os relatórios para o Diretor de Compliance da AkzoNobel, que em seguida iniciará uma investigação para descobrir se ocorreu uma violação do Código de Conduta.
- Se você forneceu seu nome, um investigador poderá contatá-lo para discutir suas preocupações. Alternativamente, você deve contatar a linha de ajuda AkzoNobel Speak up! ou acessar o website de relatório Speak up!, 8 dias úteis após ter registrado seu relatório, para verificar se será necessário que você forneça informações adicionais para tratar sua preocupação.
- Um relatório de situação da investigação ou de quaisquer medidas tomadas será fornecido pela linha de ajuda e pelo website Speak up! dentro do prazo de oito semanas após o relatório ter sido registrado.

Canais de Relatório

O gráfico abaixo resume as opções Speak up! para reportar qualquer violação suspeita do Código de Conduta.



O Sigilo será mantido durante todo processo.

*) Isso inclui processos locais atuais tais como o procedimento de Queixa de acordo com a lei do Reino Unido e/ou envolvimento dos representantes do funcionário tais como conselhos trabalhistas naqueles países onde tal procedimento for convencionado com o funcionário.

Anexo 1

Política Speak up!

Para reportar Violações Suspeitas do Código de Conduta

Histórico

- (A) AkzoNobel introduziu o Código de Conduta AkzoNobel estabelecendo a ética e os princípios das decisões e ações empresariais da AkzoNobel no mundo todo, aplicando-se igualmente às ações corporativas e ao comportamento dos funcionários pessoa física na condução do negócio AkzoNobel.
- (B) O Código de Conduta AkzoNobel incorpora as leis de governança corporativa e códigos de conduta, os princípios de governança corporativa geralmente aceitos e as boas práticas de emprego.
- (C) AkzoNobel deseja organizar um procedimento mundial para possibilitar que os Funcionários reportem violações (iminentes) graves alegadas do Código de Conduta AkzoNobel dentro do grupo de empresas AkzoNobel (inclusive as violações das leis aplicáveis) e outras Violações Suspeitas do Código de Conduta, dentro do Escopo.
- (D) O procedimento de relato destina-se a ser um mecanismo adicional para os Funcionários reportarem determinadas Violações Suspeitas do Código de Conduta por meio de um canal dedicado não sendo destinado a substituir os canais regulares de informação e relatório.
- (E) A Política Speak up! destina-se a ser um adicional e não a substituir qualquer legislação aplicável. Onde, em comparação com a lei aplicável, os termos do procedimento estabelecerem proteções, direitos e recursos mais sólidos ou adicionais aos Funcionários, os termos do procedimento serão aplicados.

A AkzoNobel adotou a seguinte Política Speak up! em Junho de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 Das Definições

AkzoNobel:

A AkzoNobel N.V., e qualquer empresa ou entidade legal que a Akzo Nobel N.V. possua direta ou indiretamente mais de 50 por cento do capital acionário emitido, detenha mais de 50 por cento do poder votante nas assembleias ordinárias dos acionistas, detenha o poder de nomeação de uma maioria dos diretores, ou de outra forma dirija as atividades de tal outra entidade legal; entretanto, qualquer de tal empresa será considerada uma empresa AkzoNobel somente a medida que exista um contato e/ou uma relação.

Código de Conduta AkzoNobel:

O Código de Conduta AkzoNobel está disponível por meio da IntraNet, nos endereços: <http://codeofconduct.one.akzonobel.intra>, e internet www.akzonobel.com/codeofconduct.

Manual de Privacidade AkzoNobel:

O Manual de Privacidade AkzoNobel para dados de Funcionários aplicáveis na AkzoNobel encontra-se disponível através da internet www.akzonobel.com/coc.

AkzoNobel N.V.:

Akzo Nobel N.V [Strawinskylaan 2555, 1077 ZZ Amsterdã, Holanda].

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Akzo Nobel N.V.

Banco de Dados de Reclamações:

O banco de dados Akzo Nobel no qual os relatórios são armazenados e processados.

Comitê de Compliance:

O comitê (Diretor Jurídico, Auditoria Interna de Diretor Corporativo, Compliance de Diretor, Recursos Humanos SVP, Controle Corporativo de Diretor, Secretário do Comitê de Compliance, Secretário do Conselho de Administração) estabelecido pelo Comitê de Compliance da AkzoNobel para incentivar a ciência e controlar o cumprimento do Código de Conduta AkzoNobel na AkzoNobel e informar e reportar a disposição e cumprimento do Código de Conduta AkzoNobel ao Conselho de Administração e ao Conselho Supervisor da Akzo Nobel N.V.

DAPP:

A lei holandesa sobre dados de proteção e pessoais.

Controladora(s) de Dados:

A entidade ou entidades AkzoNobel que será(ão) responsável/responsáveis pelo processamento de Dados Pessoais nos termos desta Política no Contexto da diretriz 95/46/EC de 24 de Outubro de 1995.

Processadora(s) de Dados:

A pessoa ou órgão que processa os Dados Pessoais em nome da Controladora de Dados e que esteja sob autoridade direta da Controladora de Dados.

Funcionário:

A pessoa empregada ou de outra forma trabalhando para a AkzoNobel em um período relevante no tempo.

Linha de Contato Externo:

O serviço externo operado pela Operadora, que poderá ser contatado por um Funcionário para reportar Violações Suspeitas do Código de Conduta em Compliance com o artigo 5.

Diretor Jurídico:

O Diretor Jurídico da AkzoNobel, que poderá ser representado por um Diretor de Compliance para a execução da Política Speak up!

Investigador:

A pessoa indicada a ser nomeada pelo Ponto Focal Speak up! ou (onde aplicável) pelo Diretor Jurídico ou pela Auditoria Interna de Diretor Corporativo para a realização de uma investigação de Violação Suspeita de Código de Conduta de acordo com o artigo 3.4.

Gerente:

A pessoa que supervisiona o Funcionário diretamente.

Operadora:

A agência que opera a Linha de Contato Externo

Dados Pessoais

Qualquer informação relacionada à pessoa identificada ou identificável processada no contexto desta Política.

Pessoa Envolvida:

O funcionário alegado ter cometido ou facilitado ou que pretenda cometer ou facilitar uma Violação Suspeita do Código de Conduta.

Política ou Política Speak up:

Esta política relativa às Violações Suspeitas do Código de Conduta.

Ponto Focal Speak up! Regional

A pessoa para as regiões APAC, EMEA e para as Américas

respectivamente, designada pelo Diretor Jurídico e Auditoria Interna de Diretor Corporativo para atuar naquela capacidade para a AkzoNobel.

Relatório:

O registro das alegações de um Funcionário sobre uma Violação Suspeita do Código de Conduta registrada de acordo com o artigo 3.2 e 3.3 ou (onde aplicável) o artigo 4.2 e 5.2.

Funcionário Informante:

O Funcionário que reportou uma Violação Suspeita do Código de Conduta em Compliance com o artigo 3.1 ou (onde aplicável) em Compliance com o artigo 4.1 ou 4.1.

Empresas AkzoNobel responsáveis

As entidades AkzoNobel que serão (parcialmente) responsáveis pelo processamento dos Dados Pessoais de acordo com esta Política no contexto da diretriz 95/46/EC de 24 de Outubro de 1995. O Anexo 2 descreve quais entidades AkzoNobel podem ser consideradas Empresas AkzoNobel Responsáveis para uma Violação Suspeita específica do Código de Conduta

Escopo:

Garantir o cumprimento com o código de conduta AkzoNobel e garantir a integridade financeira e segurança da AkzoNobel nos mercados financeiros internacionais e em particular a prevenção e detecção de fraude e má conduta com respeito a matérias de contabilidade, controles internos, e de auditoria, e reportar suborno, regulamentos bancários e financeiro inclusive comercialização de títulos com base em informações sigilosas.

Violação Suspeita do Código de Conduta:

Uma suspeita razoável com respeito à uma violação grave do código de conduta AkzoNobel (já ocorrida ou iminente), sendo:

- a. Violação das leis e regulamentos, inclusive mas sem limitação das leis de privacidade e concorrência;
- b. Delitos penais;
- c. Fornecimento intencional de informação incorreta a órgãos públicos;
- d. Conflito de interesses;
- e. Violação das condições de trabalho e emprego aplicáveis; e
- f. Má conduta com respeito a assuntos de contabilidade, controles internos e de auditoria, fraude, suborno, e crime bancário e financeiro;
- g. supressão, destruição intencional ou manipulação de informação relativa a fatos vinculados à qualquer violação suspeita do código de conduta conforme descrito no item (a) ao item (f) acima.

Artigo 2

Escopo e princípios básicos de relatório

2.1

Esta política foi adotada pelo Conselho de Administração para prevenir, detectar e corrigir Violações Suspeitas do Código de Conduta. Esta política é destinada ser um adicional e não substituição de qualquer legislação nacional aplicável. Onde os termos desta política, em comparação com as leis aplicáveis, estabelecerem proteções, direitos ou recursos mais sólidos ou adicionais aos funcionários, serão aplicados. Onde houver um conflito entre a lei local compulsória e esta Política, inclusive mas sem limitação os requisitos locais obrigatórios relativos ao (limitação do) escopo ou (limitação das) Violações Suspeitas do Código de Conduta que possam ser reportados nos termos desta Política, as leis locais compulsórias prevalecerão. Na hipótese de um conflito, a AkzoNobel poderá estabelecer regras e diretrizes específicas adicionais do país.

2.2

Em vista das possíveis conseqüências negativas para uma Pessoa Envolvida, esta política deverá ser usada como recurso final, isto é, nenhum outro meio estará disponível para abordar a matéria. Antes de submeter um relatório de acordo com esta Política, a AkzoNobel encoraja seus funcionários a tratar possíveis questões primeiramente em nível local junto ao seu Gerente e, se este procedimento não levar a um resultado satisfatório, junto ao diretor de seu Gerente

2.3

Os funcionários só poderão reportar Violações Suspeitas do Código de Conduta dentro do escopo. Os relatórios sobre qualquer outro fato ou questão e relatórios que não estejam suficientemente fundamentados não serão investigados pela AkzoNobel, a menos que a proteção de interesses vitais da AkzoNobel ou a salva-guarda da integridade física e moral dos Funcionários esteja em risco, caso em que, o Relatório será imediatamente encaminhado aos departamentos competentes das entidades AkzoNobel relevantes. Os relatórios fora do escopo serão tratados por meio de canais de relatório e informação regulares da AkzoNobel.

2.4

Relatório de Violações Suspeitas do Código de Conduta através do procedimento estabelecido de acordo com esta Política não é obrigatório. Um Funcionário que não reportar uma Violação Suspeita do Código de Conduta não será, portanto, sancionado a menos que o Funcionário seja obrigado a reportar tais matérias por força de seu contrato de emprego.

2.5

Caso um Funcionário faça um relato em boa fé, mesmo se os fatos forem posteriormente constatados ser imprecisos ou não gerarem qualquer medida particular subsequente, ele ou ela não será sancionado e seu cargo não estará em risco.

DO PROCEDIMENTO

Artigo 3

Reportando ao Diretor Jurídico ou à Auditoria Interna de Diretor Corporativo

3.1

Sem prejuízo aos artigos 4 e 5 abaixo, os Funcionários poderão reportar uma Violação Suspeita do Código de Conduta ao Diretor Jurídico ou à Auditoria Interna de Diretor Corporativo. Internamente, o referido relatório será mantido ou encaminhado à Auditoria Interna de Diretor Corporativo no caso de uma Violação Suspeita do Código de Conduta relativa a questões de contabilidade controles contábeis ou de auditoria, ou mantido ou encaminhado ao Diretor Jurídico para todas as demais Violações Suspeitas do Código de Conduta. O Diretor Jurídico e a Auditoria Interna de Diretor Corporativo poderão ser contatados através do endereço de e-mail speakup@akzonobel.com. Uma Violação Suspeita do Código de Conduta reportada anonimamente por e-mail não será acompanhada a menos que o Funcionário Informante tenha sido informado por e-mail de fatos estabelecidos no Artigo 5.1 de acordo com o disposto nos itens (i) – (v) e o Funcionário Informante tenha reafirmado que ele ou ela deseja permanecer anônimo. Se uma Violação Suspeita do Código de Conduta reportada ao Diretor Jurídico ou à Auditoria Interna de Diretor Corporativo disser respeito à uma situação descrita no Artigo 4, tal Violação Suspeita do Código de Conduta será encaminhada ao Presidente do Conselho Supervisor da AkzoNobel via Secretário do Conselho Supervisor.

3.2

Mediante recebimento de um relatório referido no Artigo 3.1, o Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo procederá com o registro do referido Relatório no Banco de Dados de reclamações. Tal Relatório deverá mencionar a data em que o Funcionário reportou a Violação Suspeita do Código de Conduta. O Relatório deverá conter somente as informações que sejam estrita e objetivamente necessárias para verificar a Violação Suspeita devendo declarar que os fatos são, nesta ocasião, somente alegações. O Funcionário

rio Informante receberá uma confirmação de recebimento do Relatório (incluindo a data em que o Relatório foi registrado).

3.3

Após ter procedido com o registro do relatório o Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo deverá encaminhar o Relatório ao Ponto Focal Speak up! Regional que então será responsável pela (coordenação da) investigação da Violação Suspeita alegada do Código de Conduta. O Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo fornecerá o Ponto Focal Regional apropriado do Speak up! com mandato específico para iniciar ou coordenar a investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta. Se o Relatório for relativo à uma Violação Suspeita do Código de Conduta referente à administração de nível mais elevado da AkzoNobel, ao Ponto Focal Regional do Speak up! ou a uma má conduta grave, o Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo manterá o Relatório e permanecerá responsável pela (coordenação de) investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta. Em tal hipótese, as disposições dos Artigos 3.4, 3.7 serão aplicadas procedendo-se com as alterações necessárias para tal investigação.

Da Nomeação dos Investigadores e Investigação de Desempenho

3.4

O Ponto Focal Regional do Speak up! nomeará os investigadores que realizarão a investigação do Relatório Relevante. Os investigadores serão pré-selecionados, especificamente treinados e instruídos e vinculados por obrigações de segurança e sigilo e receberão um escopo definido de ação. Em circunstâncias excepcionais o Ponto Focal Regional Speak up! poderá nomear um terceiro que não seja um Funcionário para ser o investigador (por exemplo, se a investigação exigir perícia específica que não esteja prontamente disponível na da AkzoNobel). A investigação será executada na extensão máxima de acordo com as orientações internas da AkzoNobel para investigações.

Do Sigilo

3.5

O Funcionário Informante, o Diretor Jurídico, O Diretor Corporativo de Auditoria Interna, o Ponto Focal Regional Speak up! e os respectivos membros do Comitê de Compliance e do Comitê de Auditoria deverão manter o Relatório confidencial. A informação relativa ao Relatório será fornecida somente às pessoas que precisam ter o conhecimento de tal informação para execução de suas tarefas de acordo com esta política, realizar a investigação e tomar quaisquer medidas como consequência do Relatório. As Informações relativas ao Relatório só serão fornecidas às pessoas dentro das entidades AkzoNobel se a revelação provir da organização da AkzoNobel. Ao fornecer a Informação o nome do Funcionário Informante não deverá ser revelado (em particular não deverá ser revelado à Pessoa Envolvida e ao Gerente e demais administração de linha do Funcionário Informante). A Informação deverá ser posteriormente fornecida de tal maneira a proteger o máximo possível o sigilo da identidade do Funcionário Informante. A informação que revele direta ou indiretamente a identidade do Funcionário Informante deverá ser fornecida apenas se tal informação for indispensável para a investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta ou quaisquer processos judiciais subsequentes. Relatório interno com respeito ao andamento e resultados das investigações dos relatórios ocorrerão em breves descrições anônimas e apenas juntadas.

3.6

Dentro de 8 (oito) semanas a partir da data na qual o Funcionário Informante reportou a Violação Suspeita do Código de Conduta, o Funcionário Informante deverá receber um resumo escrito dos resultados da investigação pelo Ponto Focal Regional Speak up! ou em seu nome. Ele ou ela deverá ser informado também a respeito de qualquer medida tomada em consequência do relatório.

3.7

Se não puder ser fornecido qualquer resumo dentro do prazo de 8 (oito) semanas, o Funcionário Informante deverá ser notificado de tal fato pelo Ponto Focal Regional Speak up! ou em seu nome e deverá receber uma indicação com respeito à data em que ele ou ela será informado dos resultados da investigação.

Artigo 4 Reportando ao Presidente do Conselho Supervisor da Akzo Nobel N.V

4.1

Se a Violação Suspeita do Código de Conduta disser respeito a um membro do Comitê de Compliance, o Funcionário poderá reportar a Violação Suspeita ao Presidente do Conselho de Administração. Se a Violação Suspeita disser respeito a uma questão de natureza geral, financeira ou operacional com relação ao membro(s) do Conselho de Administração, o Funcionário poderá reportar a Violação Suspeita ao Presidente do Conselho Supervisor da Akzo Nobel N.V por meio do Secretário do Conselho Supervisor da Akzo Nobel N.V.

4.2

O procedimento descrito nos artigos 3.2 – 3.7 será aplicado, procedendo-se com as alterações necessárias, às Violações Suspeitas do Código de Conduta conforme descrito no artigo 4.1 com o entendimento de que se uma Violação Suspeita estiver relacionada ao membro(s) do Comitê de Compliance, tal administrador não deverá ser informado da Violação Suspeita tampouco receberá uma cópia do relatório. Além do exposto, o administrador em questão não deverá ter acesso à qualquer informação relativa ao Relatório no Banco de Dados de Reclamações ou de outra forma.

Artigo 5 Reportando à uma linha de Contato Externo; anonimato

5.1

Um Funcionário poderá também reportar uma violação Suspeita do Código de Conduta à Linha de Contato Externo por e-mail, telefone ou visitando o website de relatório da Linha de Contato Externo. Todos os detalhes de contato da Linha de Contato Externo poderão ser encontrados no endereço www.akzonobel.ethicspoint.com. Quando o Funcionário Informante contatar a Linha de Contato Externo, a Linha de Contato Externo deverá informar o Funcionário Informante:

- (i) que a identidade do Funcionário Informante não será revelada (em particular não será revelada à Pessoa Envolvida ou ao Gerente e outra Administração de Linha do Funcionário Informante);
- (ii) que a informação com relação ao relatório deverá ser fornecida de tal maneira a proteger o máximo possível o sigilo da identidade do Funcionário Informante

- (iii) que a informação que (indiretamente) revele a identidade do Funcionário Informante deverá ser fornecida somente se tal informação for indispensável para investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta ou processos jurídicos subsequentes;
- (iv) que a informação relativa ao relatório deverá ser fornecida às pessoas que tenham a necessidade de ter o conhecimento de tal informação para execução de suas tarefas de acordo com essa Política, realizar a investigação e qualquer medida tomada em consequência do Relatório; e
- (v) que o relato anônimo poderá ter como consequência o fato de o Relatório não poder ser (totalmente) investigado, dependendo da gravidade da Violação Suspeita do Código de Conduta.

Se o Funcionário Informante temer retaliações como resultado do seu relatório da Violação Suspeita do Código de Conduta, o Funcionário Informante poderá insistir em permanecer anônimo (ou com relação à Akzo Nobel ou com relação também à Linha de Contato Externo). A insistência do Funcionário Informante em permanecer no anonimato poderá ter como consequência o fato de o relatório não poder ser (totalmente) investigado dependendo da gravidade da Violação Suspeita do Código de Conduta.

5.2

O Operador redigirá um relatório em Compliance com o artigo 3.2 e registrará este Relatório eletronicamente no Banco de Dados de Reclamações. Se o Funcionário Informante tiver solicitado anonimato, o Relatório não deverá conter o nome do Funcionário Informante. A Linha de Contato Externo analisará primeiramente o Relatório de modo a avaliar se este atende o critério estabelecido no Artigo 2.3.

5.3

O Operador notificará o Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo quando um Relatório tiver sido registrado no Banco de Dados de Reclamações. O Diretor Jurídico ou a Auditoria Interna de Diretor Corporativo verificará se o Relatório atende o critério estabelecido no Artigo 2.3 e notificará o Ponto Focal Speak up! Regional competente (onde aplicável) para iniciar a Investigação do Relatório.

5.4

Os procedimentos descritos nos artigos 3.2 – 3.5 serão aplicados, procedendo-se com as alterações necessárias, exceto pelo fato de que o Funcionário Informante não receberá a confirmação de recebimento do Relatório conforme referido no artigo 3.2.

5.5

A Linha de Contato Externo fornecerá ao Funcionário Informante um “número de registro de chamada” e, se desejado, o Funcionário Informante poderá estabelecer um código pessoal para entrar no website seguro no endereço www.akzonobel.ethicspoint.com para poder verificar a situação da investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta por ele reportada. O Funcionário Informante poderá também telefonar para a Linha de Contato Externo para atualização.

5.6

Na hipótese do Funcionário Informante ter revelado sua identidade à Linha de Contato Externo mas insistir em permanecer anônimo com relação à Akzo Nobel, a identidade do Funcionário Informante poderá ser revelada apenas pela Linha de Contato Externo se:

- a. tal procedimento for indispensável para a investigação ou para o processo jurídico subsequente e neste caso somente se o Funcionário Informante tiver concordado com a revelação de sua identidade;
- b. for requerido por lei ou interesse público importante; ou
- c. o Relatório tiver sido submetido pelo Funcionário Informante maliciosamente ou para o fim de interesse próprio.

A informação sobre a identidade do Funcionário Informante será relevada somente às pessoas que precisam ter o conhecimento de tal informação na medida necessária para os fins referidos nos pontos a-c acima.

Artigo 6 Informando à Pessoa Envolvida

6.1

O Ponto Focal Regional Speak up! ou (onde aplicável) o Diretor Jurídico, Auditoria Interna de Diretor Corporativo ou o Presidente do Conselho Supervisor da AkzoNobel N. V. informarão a Pessoa Envolvida o mais breve quanto possível após recebimento do Relatório, a menos que exista um risco significativo de que a notificação da Pessoa Envolvida prejudicaria a capacidade da Akzo Nobel de efetivamente investigar a Violação Suspeita do Código de Conduta ou de reunir prova necessária. A Pessoa Envolvida será informada da (i) Violação Suspeita do Código de Conduta que está sendo acusada, (ii) quem receberá o Relatório, (iii) do fato de que a AkzoNobel é responsável no contexto desta Política, (iv) e de como exercer seu direito de acesso e de correção. A identidade do Funcionário Informante não será revelada.

6.2

Na hipótese da Pessoa Envolvida não puder ser informada imediatamente, ele ou ela será informada tão logo o risco referido no artigo 6.1 deixe de existir. O administrador que tratar do Relatório deverá avaliar e decidir quando informar a Pessoa Envolvida. Essa avaliação deverá considerar outras medidas, inclusive, mas sem limitação as medidas técnicas e organizacionais que podem ser tomadas para impedir a destruição da prova.

6.3

Após a Pessoa Envolvida ter sido informada de um Relatório, a Pessoa Envolvida será entrevistada para permitir que esta dê sua visão sobre os fatos, sobre os quais o Relatório está fundamentado. A Pessoa Envolvida será também notificada tão breve quanto possível se ou não ele ou ela será suspenso(a) (se possível nos termos da lei aplicável) enquanto a Violação Suspeita do Código de Conduta estiver sendo investigada.

6.4

Após a investigação ter sido concluída, as ações de acompanhamento serão decididas tão breve quanto possível mas não posteriormente a um prazo de 8 (oito) semanas. Uma vez tomada uma decisão a Pessoa Envolvida será informada se e qual ação será tomada como consequência do Relatório. Se a Pessoa Envolvida for informada de que nenhuma ação será tomada, qualquer suspensão da Pessoa Envolvida será a partir daquela data automaticamente extinguida.

Artigo 7 Das Sanções

7.1

Qualquer abuso de procedimento conforme estabelecido nos termos desta Política, inclusive, mas sem limitação o relato de Violações Suspeitas do Código de Conduta prestado maliciosamente ou para fins de beneficiar interesse próprio do Funcionário Informante, poderá resultar em ação disciplinar ou processo criminal, onde aplicável, contra o Funcionário que abusou do procedimento.

7.2

Reclamações sobre (aplicação de) a Política serão submetidas ao Secretário do Conselho de Administração. O Secretário do Conselho de Administração, tendo recebido conselho junto ao Comitê de Compliance, apresentará sua decisão com respeito à reclamação apresentada e a ação tomada em consequência da reclamação apresentada dentro do prazo de 8 (oito) semanas.

Artigo 8

Da Proteção de Dados Pessoais

Da Controladora de Dados

8.1

A Akzo Nobel N.V., será a Controladora de Dados com respeito à qualquer Violação Suspeita do Código de Conduta reportada de acordo com esta Política. Outras Controladoras de Dados poderão ser (outras) empresas AkzoNobel Responsáveis.

8.3

Os Dados Pessoais processados estarão limitados à identidade, funções e detalhes de contato do Funcionário Informante, da Pessoa Envolvida e pessoas que participam da investigação e tratam do Relatório, dos fatos relatados, da informação reunida durante a investigação, aos resultados da investigação e à ação que será tomada após a investigação.

Do Processador de Dados

8.4

O Operador atua em nome das Controladoras de Dados como Processador de Dados. De acordo com seu contrato com a Akzo Nobel N.V. que será concluído também em nome de todas as demais Empresas AkzoNobel Responsáveis, o Operador deverá:

- (i) processar somente os Dados Pessoais relevantes de acordo com as instruções da Akzo Nobel N.V.;
- (ii) manter em estrito sigilo os Dados Pessoais e fornecê-los somente por meio dos canais de comunicação especificados por escrito pela Akzo Nobel N.V.;
- (iii) tomar medidas técnicas e de segurança organizacional para proteger os Dados Pessoais, inclusive, mas sem limitação acessar o controle aos bancos de dados, contratos de sigilo consolidados com a equipe do Operador e proteção da senha dos arquivos;
- (iv) permitir à Akzo Nobel N.V., o direito de revisar as medidas tomadas pelo Operador e o Operador submeterá seus equipamentos de processamento de dados às auditorias conduzidas pela Akzo Nobel N.V., a esse respeito; e
- (v) cumprir com as instruções da Akzo Nobel N.V. para remoção ou destruição dos Dados Pessoais devendo em qualquer hipótese devolver todos os materiais físicos e eletrônicos inclusive os Dados Pessoais quando da rescisão do contrato com a Akzo Nobel N.V., a menos que a Akzo Nobel N.V. instrua o Operador a destruí-los, caso em que, o Operador confirmará por escrito que os materiais referidos foram excluídos ou destruídos.

Da Segurança

8.5

As Controladoras de Dados tomarão todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para salvaguardar adequadamente os Dados Pessoais contra perda ou acesso não autorizado.

A Akzo Nobel N.V., instruiu o Operador a proceder da mesma forma. Tais medidas incluirão processos de autenticação e outros meios necessários para proteger a identidade do Funcionário Informante, senhas e identificadores pessoais, registro de acesso aos dados e revisão regular dos arquivos de registro. Todas as pessoas que participam da investigação e tratam do Relatório estarão vinculadas por obrigações de segurança e sigilo consolidadas. Dados Pessoais poderão ser coletados por qualquer meio de processamento de dados, seja este eletrônico ou não. Esses meios serão em todas as hipóteses exclusivamente dedicados ao procedimento conforme estabelecido de acordo com esta Política, isto é, os Dados Pessoais serão em todos os casos processados separadamente a partir de outros sistemas de informação de Funcionário ou arquivos de Funcionários.

Da Armazenagem e remoção

8.6

As Dados Pessoais relativos aos Relatórios que tenham sido considerados infundados deverão ser removidos imediatamente. Os dados relativos aos Relatórios sobre Violação Suspeita fundada do Código de Conduta serão removidos dentro do prazo de 8 (oito) semanas após o trabalho de verificação ser concluído, a menos que seja tomada ação disciplinar ou processos jurídicos sejam instaurados contra a Pessoa Envolvida ou o Funcionário Informante tenha registrado um relatório de má-fé, hipóteses em que os dados serão removidos dentro do prazo de oito (8) semanas após a ação disciplinar ou qualquer processo judicial, inclusive qualquer apelação, ter sido concluído. "Remoção" significa destruição dos Dados Pessoais ou adaptação dos Dados Pessoais de tal forma que não seja mais possível a identificação da Pessoa Envolvida e do Funcionário Informante. Após transcorridos os períodos de armazenagem mencionados, os Dados Pessoais poderão ser guardados somente para fins de arquivamento e estatísticos de acordo com as leis nacionais aplicáveis. Qualquer acesso aos Dados Pessoais ficará então restrito às pessoas nomeadas por decisão do Comitê de Compliance para fins determinados especificamente.

Dos Direitos de acesso/correção/ remoção

8.7

Qualquer Funcionário poderá, a qualquer tempo, perguntar ao Ponto Focal Regional Speak up! se uma Violação Suspeita do Código de Conduta foi reportada a seu respeito ou não. Em caso afirmativo, o Funcionário receberá uma breve descrição por escrito dos Dados Pessoais disponíveis sobre ele ou ela a menos que tal procedimento impeça seriamente a investigação. Se os Dados Pessoais provarem-se incorretos ou irrelevantes, a Pessoa Envolvida poderá solicitar correção ou remoção dos referidos dados.

8.8

A Pessoa Envolvida terá o direito de opor-se ao processamento dos Dados Pessoais relativos ao Relatório ao apresentar fundamentos legítimos relativos à sua situação particular, a menos que a legitimidade do processamento pela AkzoNobel tenha como base a obrigação legal. A AkzoNobel informará a Pessoa Envolvida de sua decisão dentro do prazo de 4 (quatro) semanas.

8.9

Respostas à uma solicitação para acesso, correção ou remoção serão fornecidas por escrito tão breve quanto razoavelmente praticável mas impreterivelmente dentro do período de até 4 (quatro) semanas. Qualquer recusa deverá ser procedida por escrito e deverá estabelecer os motivos que fundamentam a decisão. Os Artigos 8.7, 8.8 e 8.9 deverão ser aplicados em Compliance com o Manual de Privacidade AkzoNobel.

Da Transparência

8.10

Sem prejuízo aos demais requisitos de informações de acordo com esta Política:

- (i) esta Política estará disponível nos websites corporativos da AkzoNobel devendo posteriormente ser disponibilizado mediante solicitação;
- (ii) esta Política será disponibilizada na intrANet da AkzoNobel ou por outro meio que permita que os Funcionários acessem facilmente seu conteúdo; e

(iii) Os Funcionários serão informados:

- (a) da existência, propósitos e funcionamento desta Política;
- (b) da identidade da Controladora(s) de Dados;
- (c) dos recipientes dos Relatórios;
- (d) dos direitos de uma Pessoa Envolvida de acessar, corrigir e remover os Dados Pessoais a ele ou ela relativos;
- (e) de qualquer exportação de seus Dados Pessoais, a medida que requerida de acordo com a lei aplicável;
- (f) do fato de que a identidade do Funcionário Informante poderá permanecer confidencial, exceto se a revelação da identidade for indispensável para a investigação da Violação Suspeita do Código de Conduta ou do processo jurídico subsequente, se tal procedimento for exigido por lei aplicável ou por interesse público importante ou se o Relatório tiver sido submetido maliciosamente ou para fins de interesse próprio;
- (g) do fato de que o abuso do procedimento estabelecido por esta Política poderá gerar sanções disciplinares; e
- (h) do fato de que o relato em boa-fé não gerará sanções disciplinares.

Da Revelação a terceiros fora da AEE

8.11

Se for necessária a revelação dos Dados Pessoais à uma pessoa ou entidade legal em um país fora da Área Econômica Européia que não garanta qualquer nível adequado de proteção no significado da diretiva 95/46/EC de 24 de outubro de 1995, os requisitos de acordo com a lei aplicável relativos a transferências internacionais de dados pessoais deverão ser observados e cumpridos.

Artigo 9 Da Data de Vigência

Esta Política terá vigência em 15 Junho de 2009.

Anexo 2 – Breve Descrição das Empresas AkzoNobel Responsáveis

As Empresas AkzoNobel Responsáveis são, dependendo da Violação Suspeita reportada do Código de Conduta:

- 1. Com respeito à qualquer Violação Suspeita do Código de Conduta:** Akzo Nobel N.V., Strawinskylaan 2555, Amsterdã, Holanda.
- 2. A entidade AkzoNobel localizada dentro da Comunidade Européia sob cuja autoridade o Funcionário Informante desempenhe suas funções.**
- 3. A entidade AkzoNobel localizada dentro da Comunidade Européia sob cuja autoridade a Pessoa Envolvida desempenhe suas funções.**
- 4. A entidade AkzoNobel localizada na Comunidade Européia a qual a Violação Suspeita do Código de Conduta pertença.**
- 5. A entidade AkzoNobel localizada na Comunidade Européia que empregue o Ponto Focal Speak up! Regional.**

As entidades relevantes AkzoNobel localizadas na Comunidade Européia estão relacionadas no livro de empresa AkzoNobel que poderá ser encontrado no www.akzonobel.com/legal-entities

Lista de endereços do Jurídico & IP

Informação atualizada sobre nossos departamentos: Jurídico & IP está disponível no site Legal & IP

Brasil

Rodovia Raposo Tavares Km 18-5
05577-300
Caixa Postal 26088
São Paulo
T +55 11 2109 1121
F +55 11 2109 1129

Canadá

2455-2505 De la Métropole
Longueuil J4G 1E5
Québec
T +1 450 442 7999
F +1 450 646 7699

8200 Keele Street
Concord L4K 2A5
Ontario
T +1 905 669 1020
F +1 905 669 3468

China

Shanghai Representative Office
The Exchange
5 F, 299 Tong Ren Road
Jin An District
Shanghai, PRC 200040
T +86 21 2216 3600
F +86 21 3360 7737

França

Centre d'affaires Objectif, Hall n°4
2 rue Louis Armand
92607 Asnières sur Seine
T +33 1 4688 3000
F +33 1 4688 3131

Alemanha

Kasinostraße 19-21
Postfach 100149
42097 Wuppertal
T +49 202 320
F +49 202 322 576

Índia

DLF Plaza Tower, 10th Floor
DLF Qutab Enclave Phase 1
Gurgaon 122 002
Haryana
T +91 124 2540 400
F +91 124 2540 849

Países Baixos

Stationsstraat 77
P.O. Box 247
3800 AE Amersfoort
T +31 33 467 6767
F +31 33 467 6191

Strawinskylaan 2555
P.O. Box 75730
1070 AS Amsterdam
T +31 20 502 7555
F +31 20 502 7610

Velperweg 76
P.O. Box 9300
6800 SB Arnhem
T +31 26 366 4433
F +31 26 366 4096

Rijksstraatweg 31
P.O. Box 3
2170 BA Sassenheim
T +31 71 308 6944
F +31 71 308 2625

Paquistão

5 West Wharf
P.O. Box 4731
Karachi 74000
T +92 21 231 3717
F +92 21 231 2500

Rússia

Meridian Commercial Tower
Ulitsa Smolnaya 24 D
125445 Moscow
T +7 495 960 2890
F +7 495 960 2882

Cingapura

152 Beach Road
#14-03/04 Gateway East
189721 Singapore
T +65 6295 9355
F +65 6293 7429/6299 0075

África do Sul

9-11 Brunel Road
Tulisa Park
2197 Johannesburg
T +27 11 406 8700
F +27 11 613 6286

Suécia

Lilla Bommen 1
SE 411 04 Gothenburg
T +46 31 587 000
F +46 31 156 212

Sickla Industriväg 6
Nacka
P.O. Box 11556
SE 10061 Stockholm
T +46 8 743 4000
F +46 8 644 1645

Reino Unido

26th Floor
Portland House
Bressenden Place
SW1E 5 BG London
T +44 207 932 9000
F +44 207 932 9932

Wexham Road
Berkshire
SL2 5 DS Slough
T +44 1753 550 000
F +44 1753 877 247

Stoneygate Lane
Newcastle Upon Tyne
NE10 0JY Felling
T +44 191 469 6111
F +44 191 438 3711

Wilton Centre
Redcar
TS10 4RF Wilton
T +44 1642 435800
F +44 1642 435 893

Estados Unidos Staten

1775 West Oak Commons Court
Marietta, Georgia 30062
T +1 770 578 0858
F +1 770 321 5849

5555 Spalding Drive
Norcross, Georgia 30092
T +1 770 662 8464
F +1 770 663 5936

525 West van Buren Street
Suite 1600
Chicago, Illinois 60607-3823
T +1 312 544 7000
F +1 312 544 7137

15885 West Sprague Road
Strongsville, Ohio 44136-1772
T +1 216 344 8000
F +1 216 344 8900

120 White Plains Road
Suite 300
Tarrytown, New York 10591-5522
T +1 914 333 7420
F +1 914 366 4098



AkzoNobel
Tomorrow's Answers Today

www.akzonobel.com

Nos somos mundialmente a maior empresa de tintas e revestimentos e uma das maiores produtoras de produtos químicos especializados. Nós fornecemos às indústrias em qualquer canto do mundo de ingredientes de alta qualidade que se destina a produtos essenciais para a vida humana. Mesmo pensando no futuro, temos que agir no presente. Nossa paixão é desenvolver soluções duradouras para nossa clientela. Com nossa matriz em Amsterdã, Países Baixos, empregamos mais de 60 mil pessoas em mais de 80 países, todos focados em excelência e a realização de "Tomorrow's Answers Today"™.

© 2009 Akzo Nobel N.V.